

Câmara dos Deputados

PL 2.003/2025

Autor: Evair Vieira de Melo

Data da 30/04/2025

Apresentação:

Ementa: Estabelece que o juiz deverá observar a natureza e a

quantidade da droga apreendida, a fim de aplicar a causa de

diminuição de pena referente ao "tráfico privilegiado".

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Apreciação:

Texto Às Comissões de

Despacho: Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Regime de Ordinário (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

